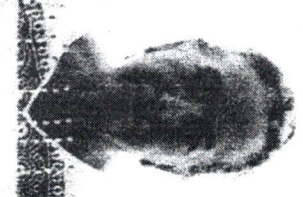


autógrafa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO   PROIBIDO PLASTIFICAR <i>Norma M. Sarmento Afonso</i> 13.815.509 ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 3031391 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2019 NOME NORMA MARIA SARMENTO AFONSO FILIAÇÃO MANOEL DOS SANTOS SARMENTO ROSA CANDIDO DE OLIVEIRA NATURALIDADE SALINAS MG DATA DE NASCIMENTO 07/01/1944 DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 036046015519622000080300000122711 CPF 501646861-34 FATOR RH 12.741.385 ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> PARA 024 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de procuração para administração de imóvel que fazem de **NORMA MARIA SARMENTO AFONSO** brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula Identidade RG Nº 3031391 PC/PA e do CPF/MF Nº 501.646.861-34, residente e domiciliada na Rua Uberlândia nº 1.042, Bairro Uirapuru, nesta cidade de Altamira-PA, nomeia e constitui sua bastante procuradora **L & A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (LINO IMOBILIÁRIA)**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 12.399.019/0001-31, através de seus sócios, **OTACILIO LINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado e corretor de imóveis, registrado no CRECI 12º REGIÃO PA/AP sob o nº 3141 ou **ADELAIDE ALBARADO DE ALMEIDA LINO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA, sob o nº 10.259, com escritório profissional à Av. Tancredo Neves, nº 3.060 – PREMEX, Altamira/PA, aos quais são outorgados poderes para administrar 01(Um) imóvel de sua propriedade, sito a R. Uberlândia, Nº 1042, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, Estado do Pará, podendo para tanto, a mandatária praticar, além de todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, os seguintes: contratar, alterar, prorrogar e assinar termos aditivos contratuais, rescindir locações, fazer acordos de novos valores, escolher os LOCATÁRIOS e fiadores, vistoriar o imóvel, assinar termo de vistoria de entrega e recebimento de chaves, publicar anúncios, receber aluguéis na conta corrente nº 0001265-3, ag. 5586 Banco BRADESCO, ou via PIX Nº 12.399.019/0001-31 L & A Negócios Imobiliários Ltda, e quitar recibos, fazer executar e cumprir as cláusulas contratuais, inclusive representar junto à Companhia de Eletricidade, Companhia de Água e Esgoto, Prefeituras e Administrações Regionais, Companhia Telefônica, podendo bloquear linhas telefônicas, instaladas no imóvel locado, e ainda junto ao condomínio, com poder de voto em assembleias ordinárias ou extraordinárias (quando for o caso), entregar e receber chaves, pagar os impostos, taxas devidas, assinando para este fim, requerimentos, papéis ou quaisquer outros documentos, promover cobranças amigáveis, receber o do valor do aluguel mensal, diretamente na conta corrente da procuradora e ou requerer despejos dos locatários por quaisquer dos pressupostos previstos na Lei 121.112/09 assim como defender o outorgante nas ações contra o mesmo intentadas, firmar acordos e compromissos, por mais especiais que sejam para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Altamira-Pará, 14 de Março de 2025.

Norma Maria Sarmiento Afonso

NORMA MARIA SARMENTO AFONSO
OUTORGANTE.



Consulte autenticidade via QR Code.

CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 803.024.402-91
NOME: ANTONIO SOUZA LIMA

DADOS DO IMÓVEL

GERAIS

SITUAÇÃO: REGULAR NATUREZA DO IMÓVEL: PREDIAL VALOR VENAL CALCULADO: R\$ 93.930,33
INSCRIÇÃO CIF: 3870 MATRÍCULA DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO CARTOGRAFICA: 01.03.058.0115.001

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

ZONA: DISTrito: ALTAMIRA
TIPO/LOGRADOURO: RUA UBERLANDIA
BAIRRO: JARDIM UIRAPURU NÚMERO: 1042 SETOR: 03
COMPLEMENTO: QUADRA: 04 CEP: 68374130
LATITUDE: LONGITUDE: LOTE: 20

DADOS DO TERRENO

PROFUNDIDADE: 23.00 m ÁREA DO LOTE/TERRENO: 644.00 m²
OCUPAÇÃO: CONSTRUÍDO TOPOGRAFIA: PLANO
LIMITAÇÃO: NÃO PEDOLOGIA: FIRME
SITUAÇÃO: MEIO DE QUADRA

DADOS DA EDIFICAÇÃO

NÚMERO DE PAVIMENTOS: 1.00 ÁREA CONSTRUÍDA DO LOTE: 153.00 m²
TIPOLOGIA: CASA ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE: 153.00 m²
POSICIONAMENTO: ISOLADO CONSERVAÇÃO: BOM
ALINHAMENTO: RECUADA UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL
REVESTIMENTO EXTERNO: REBOCO ESTRUTURA: CONCRETO
COBERTURA: LAJE PAREDE: ALVENARIA
ESQUADRIAS: NÃO ATRIBUÍDO PADRÃO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REVESTIMENTO INTERNO:
PISCINA:
ANO CONSTRUÇÃO: 0
OBSERVAÇÃO:

INFORMAÇÕES SOBRE TESTADA

LOGRADOURO	SEÇÃO	LADO	MEDIDA	VALOR M²
UBERLANDIA	SEÇÃO 10 - 10 - 151 D	DIREITO	28.00	32.06

PROPRIETÁRIOS E RESPONSÁVEIS

DOCUMENTO FISCAL	NOME	TIPO DE RESPONSÁVEL	PERCENTUAL DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	RESPONSÁVEL TITULAR	DATA DA AQUISIÇÃO
803.024.402-91	ANTONIO SOUZA LIMA	PROPRIETÁRIO	100.00	SIM	SIM	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Moreira

C.C.C. 05.004.544/0001-45

Eugénia Silva de Freitas

Tabelião de Notas

Travessa Paula Marques, 388/380 — Fone: 515-1489

Município — Altamira

Estado do Pará

Raimunda Nonata Silva de Assis

Escriturante Juramentada

Comarca — Altamira



Certidão de REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula nº 16.986..... Data: 16 de novembro de 1.999

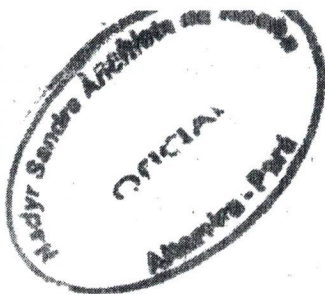
Identificação Nominal: Imóvel Urbanos sito à Rua Urberlândia den. de lotes 19 e 20 da quadra 04.

Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: EDSON AFONSO DOS SANTOS.....

Número do Registro Anterior: 16.986 livro 2-AZ fls, 082.....

R-2-M-16.986; Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 08 de outubro de 1.999, lavrada nestas notas lançada às fls, 94/95 ev. do livro 133 sob 8.3017/99, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por EDSON AFONSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Curitiba nº 1374, portador da cédula de identidade Rg.nº M-1.723.925-SSP/MG e CIC/MF nº 032.914.216-04, por compra feita a Sr. MARIA LUCIMAR DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade de Rg.nº 13.0069-SSP/PA e CIC/MF nº 252.875.672-00, pelo preço certo e ajustado de R\$-5.000,00 (cinco mil reais). Condições as da escritura. Certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos, foi pago com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor de R\$-326,45 sendo R\$-323,88 de I.T.B.L. e mais R\$-2,57 de taxas pago junto a agência de Correios desta praça e guia de nº 01952 expedida pela Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira, devidamente datada e assinada em 05 de novembro de 1.999. Responsável pelo Cálculo do Imposto

(a) José Valnir dos S. Santos—Chefe da Divisão de Receitas. Visto. Secretário de Finanças: (a) Aldenoura Am Maria de Siqueira Gomes—Secretária Mun. de Administração e Finanças—Dec. 0839/99 — em 15.10.99. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 16.11.99. A Escrevente Respondendo no impedimento ocasional da titular. (a) JOSAFÂNIA MARTINS.....



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Porto



REGISTRO CIVIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de Taubaté
Município de Taubaté
Distrito de Taubaté

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Braulino Porto

Oficial do Registro Civil

CERTIFICO que, sob o n.º 227, à fls. 30 e v. do livro N.º 8
de registro de casamentos, verifiquei estar que no dia 4 de Novembro
de 1962, foi feito casamento de Edson Afonso
dos Santos e dona Norma Maria Sarmiento
contraído perante o Juiz Dr. Martinho Mendes
e as testemunhas Augusto Mendes de Oliveira e Antônio
Paulo de Souza e residentes nesta cidade
de Paulista em no distrito de André Fernandes, Comarca
de São Paulo aos 9 de Outubro de 1932
profissão Vagante, domiciliado em
André Fernandes e residente em André Fernandes; filho
legítimo de Fidelino Afonso dos Santos e de
D. Almisinda dos Santos
ela, nascida em Oliveira, desta Comarca
aos 7 de Januário de 1944
profissão doméstica, domiciliada em
nesta cidade e reside em nesta cidade; filha
legítima de Manoel dos Santos Sarmiento e de
D. Rosa Candida de Oliveira
a qual posso assinar-se Edson Afonso dos Santos
Foram apresentados os documentos a que se refere o art 180 N.º 1-2-3-4
do Código Civil Brasileiro

Observações:

P. BORGES

Coram

referido é verdade e do fé

Taubaté

14 de Setembro

de 1962

Braulino Porto

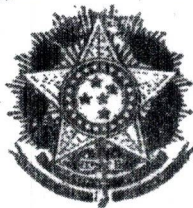
Oficial

RECONHECER NO TABELIONATO **VEIGA**
44 - RUA DE S. BENTO - 11



RECEBIMOS DE TAUBATÉ
N.º - ROBSON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL CARTÓRIO 3º OFÍCIO

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - COMARCA DE ALTAMIRA - ESTADO DO PARÁ

Rua Magalhães Barata, nº 1649 - Fone: (0**91) 515-2628

NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO

Escrivã - CIC 394-940.712/04

HIRAM PAES DO NASCIMENTO

Escrevente Juramentado - CIC 016.003.032-34

CERTIDÃO DE FÉTO

Certifico que na data de 2 de maio de 2002, no dia 1. as
fls. 90, sob o nº 3988, foi feito o registro de óbito de

EDSON AFONSO DOS SANTOS

falecido a 28 de abril de 2002, às 15:00 horas, Neste Município de Altamira/ Pará, de sexo masculino, de profissão Pecuarista, natural de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, então domiciliado e residente Rua Uberlândia, nº 1818, com sessenta e nove anos de idade, de estado civil casado, filho de FIDELCINO AFONSO e de ALMERINDA LELIO DOS SANTOS.

Foi declarante Edson Marcelo Lino e o óbito foi atestado Dr. Wlalter Willian P. da Costa- CRM-6816, tendo sido a causa da morte, Parada Cardio Respiratória Insuficiência Respiratória Afogamento.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério São Sebastião nesta cidade.

Observações: 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Altamira, 2 de maio de 2002.

Hiram Paes do Nascimento
Escrevente Juramentado

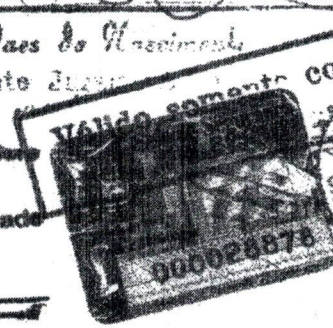
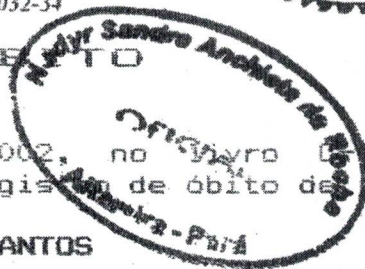
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Declara-se que a presente cópia contém
com o original.

Em Test. *M. L. S.* da verdade

Altamira, 11/12/2002

Maria Leonides Lindoso do Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 774.817.806-25





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORMA MARIA SARMENTO AFONSO**
CPF: **501.646.861-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:02 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **CDE9.AC5B.1EEB.10D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMA MARIA SARMENTO AFONSO

CPF: 501.646.861-34

Certidão nº: 41157375/2025

Expedição: 18/07/2025, às 14:36:33

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMA MARIA SARMENTO AFONSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **501.646.861-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NORMA MARIA SARMENTO AFONSO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 501.646.861-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:21:43 do dia 02/04/2025**Válida até:** 29/09/2025**Número da Certidão:** 702025080691537-1**Código de Controle de Autenticidade:** 120230D9.966B6B0A.0EC92F78.5AE73C13**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NORMA MARIA SARMENTO AFONSO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 501.646.861-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:21:43 do dia 02/04/2025**Válida até:** 29/09/2025**Número da Certidão:** 702025080691538-0**Código de Controle de Autenticidade:** 6F3D1660.288219A3.B9BAA4F3.E77DCA81**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0002026/2025 CPF/CNPJ: 501.646.861-34
Contribuinte: NULL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 368

Emitida em: 20/03/25 12:00
Validade: 18/06/2025

ALTAMIRA (PA), 20 de Março de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.